

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº /2013
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

Solicita informações ao Ministério das Comunicações acerca de eventuais irregularidades no processo de outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para a Rádio Rio Maxi Ltda, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no sentido de esclarecer esta Casa quanto a eventuais irregularidades no processo de outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para a Rádio Rio Maxi Ltda, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná (Requerimento nº 206/13, dos Deputados Márcio Marinho e Oliveira Filho, aprovado por este colegiado).

JUSTIFICAÇÃO

Conforme consta do processo da TVR nº 266, de 2013, em análise na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a Rádio FM Cidade dos Minérios Ltda. – segunda colocada no certame que culminou com a outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para a Rádio Rio Maxi Ltda, no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná – formulou denúncia de que o Sr. Rumildo Matos de Lima, sócio da entidade vencedora do certame, teria omitido certidões exigidas pelo Edital com relação ao período em que o denunciado teria morado na cidade de Curitiba/PR. Tal denúncia foi protocolada na Delegacia do Ministério

3288872C36

3288872C36

das Comunicações do Paraná em 20 de junho de 2001 sob o número 03882, mas a Comissão de Licitação não se pronunciou sobre ela, o que constituiria grave irregularidade processual.

Além disso, o Sr. Promotor de Justiça de Santa Catarina, Max Zuffo, também protocolou denúncia contra a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, do Estado de Santa Catarina, por conceder licença ambiental à entidade outorgada, sem que a mesma possuísse autorização de funcionamento ambiental do Ministério das Comunicações e tampouco da Anatel.

Tais fatos são extremamente preocupantes e exigem desta Câmara dos Deputados o exercício de sua função fiscalizatória, o que nos leva a protocolar o presente Requerimento de Informações.

A exigência constitucional de transparência e moralidade dos atos públicos precisa estar presente em todos os atos de outorga e renovação de serviços de radiodifusão, que são apreciados pelo Congresso Nacional, conforme determina a própria Carta Magna. Entendemos que todos os pontos levantados durante o processo de outorga devam ser completamente esclarecidos, de forma a não pairar qualquer possibilidade de nulidade dos atos.

Desta forma, aguardamos as devidas informações que o Ministério das Comunicações deve prestar, na forma constitucional, para que possamos apreciar a TVR que se encontra em discussão na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Paulo Abi-ackel
Presidente

3288872C36

3288872C36